CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA
"CASA GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO"

Aprovado por Unanimidade
em 13/03/25, Pag. V

EXMO.SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO 02/2025

Indicamos a Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado ao Prefeito do Município, Exmo. Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto um apelo no sentido de que seja reajustado o prazo de licença maternidade e paternidade para servidores públicos. Essa ação deverá ser um ato de cobrança do poder executivo junto a outros municípios para o senado Federal.

Da decisão do Plenário dê-se ciência ao Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas, a solicitação acima se prende ao fato de que os servidores públicos municipais têm apenas 120 dias de licença maternidade, e apenas 5 de paternidade tendo em vista que é insuficiente esse prazo, é preciso unir forças para a ampliação desse período.

Considerando que esta minha reivindicação é mais do que justa, solicito aos meus Ilustres pares, na aprovação do presente requerimento.

Sala de Reuniões
Em 12 de Março de 2025

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 63
Câmara Municipal de Itaíba - PE.
Recebido em 12/03/25.
às 12:30 hs, Contendo 01 fls
Servidor (a)

Manoel Cândido de Oliveira Neto
MANOEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA NETO
Vereador